

**Universidade Estadual do Centro-Oeste**  
**Comitê Gestor do Programa de Auxílio-Alimentação**

**EDITAL Nº 06/2015**

**CHAMADA PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE AUXÍLIO  
ALIMENTAÇÃO**

A Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, conforme aprovado na Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 04 de setembro de 2015, abre chamada aos alunos regularmente matriculados, que desejarem realizar refeições nos Restaurantes dos *Campi* Santa Cruz, Cedeteg e Irati, ou conveniado, objetivando o credenciamento para receber auxílio alimentação.

**Objeto**

Fornecimento de auxílio alimentação aos alunos regularmente matriculados na UNICENTRO a ser utilizado nos restaurantes legalmente instalados nos *Campi* Universitários Santa Cruz, Cedeteg e Irati ou conveniados.

A chamada é somente para o segundo semestre letivo de 2015.

**Recursos disponibilizados**

Serão disponibilizados até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) de recursos de custeio da Instituição, liberados pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, com a possibilidade de atendimento de até 1.750 auxílios alimentação por dia, num total de 80 vales para o contemplado, com valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) cada, a serem utilizados no primeiro semestre letivo, a partir do dia 5/10/2015.

**Metodologia de Gestão**

O Programa de Auxílio Alimentação é executado pelo Comitê Gestor de Auxílio Alimentação, a ser nomeado por ato da Reitoria.

A Universidade contrata os serviços dos restaurantes instalados nos *Campi* para o fornecimento de alimentação subsidiada ou, na eventual inexistência deste em algum *campus*, convenia um estabelecimento para atendimento aos estudantes. O fornecimento de alimentos refere-se a um cardápio definido por profissional de nutrição e que constou do processo de licitação, a um custo fixo que receberá parte do pagamento com recursos do aluno e parte do pagamento por meio do vale auxílio alimentação. O vale não poderá ser utilizado para aquisições de outros tipos de alimentos ou bebidas que não foram licitados.

As condições de execução são definidas pelo Comitê Gestor do Auxílio Alimentação cujas competências são:

I – gerenciar e fiscalizar a aplicação dos recursos orçamentários disponibilizados pela SETI, com a finalidade de subsidiar a alimentação dos estudantes da UNICENTRO, nos restaurantes dos *Campi* Universitários ou conveniados;

II – propor ações adicionais de melhorias nas condições de atendimento dos restaurantes terceirizados, no âmbito dos *Campi* Universitários;



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

## Comitê Gestor do Programa de Auxílio-Alimentação

III – apresentar, anualmente, ao Conselho de Administração, CAD, relatório das ações realizadas;

IV – aprovar as pontuações das fichas sócio-educacionais e homologar a classificação final dos selecionados para receber o auxílio alimentação.

### Critério de Seleção

A seleção dos alunos ao programa obedece aos critérios de atendimento ao edital de chamamento e a necessidade social. Para habilitar-se à seleção é necessário o preenchimento completo do formulário via on-line e processar o envio que são de responsabilidade do requerente.

A seleção se dará por meio de pontuação seguindo a ficha sócio-educacional preenchida no ato de inscrição no Programa. Essa pontuação segue critérios pré-definidos pelo Comitê Gestor. A omissão ou falsidade de informações pertinente a seleção resultará na exclusão do processo e/ou cancelamento do benefício e outras medidas disciplinares.

O Comitê Gestor analisará, por amostragem, as documentações dos alunos contemplados para fins de comprovação das informações prestadas no formulário on-line.

### Cronograma

Evento	Data
Abertura de inscrição ao processo de seleção (somente on-line)	9/09/2015
Encerramento das inscrições – às 23h59.	20/09/2015
Reunião do Comitê Gestor do Auxílio Alimentação	23/09/2015
Publicação dos classificados	25/09/2015
Impressão dos vales	28/09 a 2/10
Entrega dos vales pelos respectivos <i>Campi</i> – a partir de	05/10/2015
Início do benefício - a partir de	05/10/2015 (*)

(\*) Os vales que não forem retirados até o dia 15/10/15 serão cancelados e concedidos aos alunos que foram classificados na sequência de pontuação.

Guarapuava, 08 de setembro de 2015.

  
Prof. Dr. Osmar Ambrosio de Souza,  
Vice-Reitor da UNICENTRO.